



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 294.)

Revogada pela lei 664

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) = Fica modificada a Lei Municipal nº 237, de 3 de Dezembro de 1952, em todos os termos de seu artigo 2º que passará a ter a seguinte redação:-

Artigo 2º) O terreno desincorporado, nos termos do artigo 1º destinar-se-á para ser no mesmo construído o prédio do Fórum, sob a inteira responsabilidade e direção do D. O. P. da Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

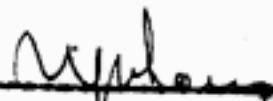
Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Novembro de 1954


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Vereiro
Presidente